



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 1 de 5

ATA 90.^a (NONAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De _____ / _____ / 20____

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência as assinaturas dos seguintes Vereadores: Adeílto Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Eivaldo José dos Santos, Fabio José da Silva, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva (Justificou sua ausência), Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Sandro Raimundo de Andrade, Sebastião Virgílio Vieira, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva. Às 11h47min (onze horas e quarenta e sete minutos), sob a Presidência do Vereador Adeílto Pereira Lins, sendo secretariado pelo 1.º Secretário Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro. Em nome de Deus, aberto esta Sessão. O Expediente constou das seguintes matérias: ATA da 85.^a (OCTOGÉSIMA QUINTA) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 08 de novembro de 2019. O Senhor Presidente coloca a ATA em Discussão. Não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação.



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Aprovada. Encerrado o Expediente. Segue com a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei n.º 020/2019 (LOA)**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. **Assunto:** Estima a Receita e Fixa Despesa do Município do Jaboatão dos Guararapes, para o **Exercício 2020 - LOA/2020**. - **Emendas Parlamentar de n.ºs 001 a 328/2019, a LOA/2020**, de Autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal. Parecer favorável da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** ao **Projeto de Lei n.º 020/2019 (LOA)**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. O Senhor Presidente coloca as **Emendas Parlamentar de n.ºs 001 a 328/2019, a LOA/2020**, de Autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal em **Discussão**, não havendo quem queira **Discutir**, coloca em **Votação**. **Aprovadas**. Coloca o Parecer favorável da **Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento**, ao **Projeto de Lei n.º 020/2019 (LOA)**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **Discussão**, não havendo quem queira **Discutir**, coloca em **Votação**. **Aprovado**. Coloca o **Projeto de Lei n.º 020/2019 (LOA)**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **Discussão**. O Vereador **Daniel Alves Bezerra**, **Discute:** Saúda a todos e fala que vem relembrar a todos a importância dessa Lei e que infelizmente mais uma vez perdemos uma oportunidade de analisar essa Lei e de apresentar propostas de fato contribua para Administração do Município, a LOA é o coração da Administração é todo planejamento para o ano seguinte, e aí cabe aos **Vereadores** ter a consciência de como se vai gerir tudo isso. Precisamos fiscalizar e avaliar com mais veemência esse documento, no ano anterior, fizemos várias **Emendas** para melhorar as atividades diversas com maiores necessidades da nossa **Cidade**, onde vários pontos encontramos divergências e várias falhas, infelizmente não tivemos tempo hábil para analisar e avaliar esse documento, já que nós **Vereadores** que estamos perto da população é que sabemos onde melhor investir. Nesse sentido não vou aprovar esse documento. **Agradece e encerra**. Não havendo mais quem queira **Discutir**. Coloca



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

em Votação. Aprovado o Projeto de Lei n.º 20/2019 – LOA/2020, em 1.ª e 2.ª Discussão e 1.ª e 2.ª Votação. Com os Votos Contrários dos Vereadores. Daniel Alves Bezerra, Gilberto Florêncio de Albuquerque, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade e Ubirajara Ferreira da Silva. Projeto de Lei n.º 019/2019 (PPA), de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal. Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, Revisão 2020, e dá outras providências. Pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 019/2019 (PPA), de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O Senhor Presidente coloca os Pareceres em Conjunto favoráveis das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 019/2019 (PPA) de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação. Aprovados. Coloca o Projeto de Lei n.º 019/2019 (PPA), de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão e 1.ª e 2.ª Votação. Com os Votos Contrários dos Vereadores. Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Gilberto Florêncio de Albuquerque, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade e Ubirajara Ferreira da Silva. Projeto de Lei n.º 026/2019, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício n.º 143/2019, e a Mensagem de n.º 26/2019. Ementa: Autoriza Credenciar Instituições que forneçam mecanismos e ferramentas para Auxiliar no Serviço de Arrecadação de Créditos Tributários de competência da Secretaria Executiva da Receita, por meio de pagamento com Cartões de Crédito e Débitos, e dá outras providências. Requerimento n.º 2.241/2019, de autoria do Vereador Fábio José da Silva, solicitando Dispensa de Interstício ao



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 4 de 5

Projeto de Lei n.º 026/2019, do Poder Executivo Municipal. Pareceres em Conjunto favoráveis das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei n.º 026/2019, do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente coloca o Requerimento n.º 2.241/2019, de autoria do Vereador Fábio José da Silva, solicitando Dispensa de Interstício ao Projeto de Lei n.º 026/2019, do Poder Executivo Municipal, em Votação. Aprovado. Coloca os Pareceres em Conjunto favoráveis das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 26/2019, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação. Aprovado. Coloca o Projeto de Lei n.º 026/2019, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, Discute: Fala que o não viu uma explicação financeira da Comissão de Finanças, fala ainda que é muito válida essa iniciativa, já que a Prefeitura aumentou o valor do IPTU em quase 100%, esse aumento foi tão pesado que a arrecadação caiu e fez muita falta, levando a Gestão a fazer mutirões de arrecadação, com descontos e condições melhores para pagamentos, nossas receitas são suficientes para bancar todos os custos que nossa Cidade precisa, mas infelizmente esses recursos não são bem geridos: Essa iniciativa é para encontrar uma nova saída para o povo poder pagar o IPTU. A taxa é muito grande. É um Projeto muito bom? Sim é, mas infelizmente isso vem com um preço. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira Discutir, Coloca em Votação o Projeto de Lei 26/2019, do Poder Executivo. Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão e 1.ª e 2.ª Votação. Com os Votos Contrários dos Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Gilberto Florêncio de Albuquerque, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade e Ubirajara Ferreira da Silva. Requerimento n.º 1.553, 1.556, 1.557, 1.560 e 1.561/2019 de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. Requerimentos n.ºs



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 5 de 5

2.281 e 2.282/2019 de autoria do Vereador Carlos Eugênio Batista da Silva. Requerimento n.º 2.283/2019 de autoria do Vereador José Pereira de Menezes. Requerimentos n.ºs 2.259 a 2.266/2019 de autoria do Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos em Discussão não havendo quem queira Discutir são colocados em Votação Aprovados. O Senhor Presidente passa para o 1º Secretário fazer a chamada dos Vereadores presentes. Encerrado a Ordem do Dia. O Senhor Presidente, pede para o 1º Secretário fazer a leitura do Ofício TC GC07 N.º 0152/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. O Vereador Daniel Alves Bezerra, interrompe a leitura, alegando que o documento não está sendo lido na íntegra, O Senhor Presidente pede para que o Vereador Daniel Alves Bezerra, não interrompa a leitura do documento e pede que seja retomada a leitura, o que não pode acontecer, já que o Vereador continua interrompendo e não deixando que a leitura seja feita, nesse sentido o Senhor Presidente, fala que o Ofício TC GC07 N.º 0152/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não será lido devido ao Vereador Daniel Alves Bezerra, que está Obstruindo a Sessão. O Senhor Presidente em nome de Deus, encerra a presente Sessão convocando outra para segunda-feira, dia 02 de dezembro de 2019. E eu, Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, 1.º Secretário, mandei lavrar a presente Ata, que, após lida e achada por todos conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 58, do regimento Interno desta Casa (Resolução n.º 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2019.X.X.X.X.X.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De ____ / ____ / 20__